



LEI Nº. 1.147/ 2023.

"FICA INSTITUÍDO O "DIA MUNICIPAL DO AIRSOFT" NO MUNICÍPIO DE TRINDADE - PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município e pelo seu Regimento Interno, aprova e a Senhora Prefeita **SANCIONA** a presente Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Calendário oficial do município de Trindade-PE, O "dia Municipal do Airsoft" no município de Trindade-PE e da Outras providências.

Parágrafo único. O Dia municipal do Airsoft Acontecerá todo dia 21 do mês de março.

Artigo 2º - O "Dia Municipal do Airsoft" tem por objetivo promover a conscientização sobre a prática do esporte de Airsoft, sua importância para o desenvolvimento de habilidades físicas, mentais e sociais, bem como o respeito às normas e regulamentações pertinentes.

I - Na Semana que dita o Caput dessa Lei, será realizado atividades e amostras ao público de atividades esportivas voltadas ao Airsoft.

II - As atividades deverão ser conduzidas de acordo com as normas de segurança e legislação vigente, de forma a garantir a integridade física dos participantes e o cumprimento das regras do Airsoft.

Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal, em conjunto com os praticantes de Airsoft e associações/clubes dedicados ao esporte, promoverão eventos e atividades alusivas ao "Dia Municipal do Airsoft" com o intuito de divulgar e fomentar a prática saudável do esporte no município.





Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE
PERNAMBUCO EM 9 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Helbe da Silva Rodrigues Nascimento.

Prefeita de Trindade.



8

